

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## **EMENDA IMPOSITIVA**

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Protocolo Geral nº 8952/2022 Data: 17/11/2022 Horário: 14:29 LEG - EIMP 135/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Ao Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba para pagamento de despesas diversas do "Projeto Reinvente".	1
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.

Presidente



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA**

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

O Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba, através do Projeto Reinvente, tem realizado cursos de capacitação profissional para ajudar munícipes, na maioria em situação de vulnerabilidade, na obtenção de uma renda familiar.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.

